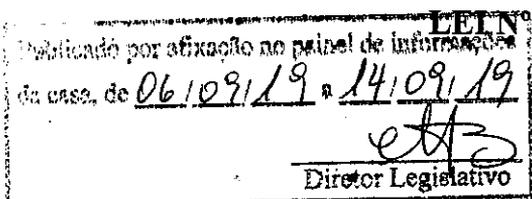




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral



LEI Nº 3971, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Dia Municipal do Câmbio no Município de Sapucaia do Sul.

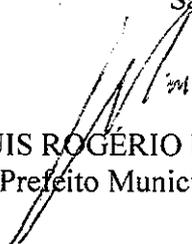
Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Câmbio no Município de Sapucaia do Sul, a ser solenizado na semana do dia 01 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de agosto de 2019.


LUIZ ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

